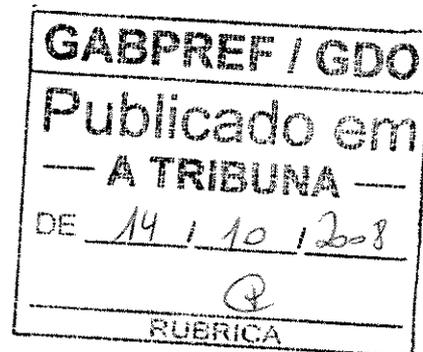




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.582**



**Declara de Utilidade Pública  
Municipal a Instituição  
Inspetoria São João Bosco -  
Faculdade Salesiana de  
Vitória.**

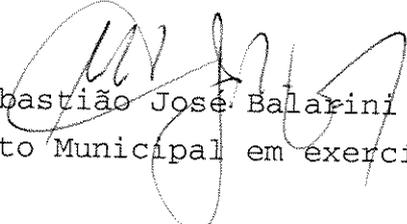
O Prefeito Municipal de Vitória,  
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.  
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade  
Pública Municipal a **Instituição Inspetoria São João Bosco -  
Faculdade Salesiana de Vitória**, situada na Avenida Vitória,  
nº 950, Forte São João, nesta Capital.

**Art. 2º.** A Instituição de que trata o  
artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes  
às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da  
legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de  
outubro de 2008.

  
Sebastião José Ballarini  
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.5667046/08

/stn